QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC N° 0060/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 0012/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0060/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CATANDUVAS - SC E A EMPRESA ISLUNA GESTÃO EMPRESARIAL PÚBLICA E PRIVADA LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 1.435, Centro, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, portador do RG nº 360.622 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 195.397.549-68, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa **ISLUNA GESTÃO EMPRESARIAL PÚBLICA E PRIVADA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.086.837/0001-68, com sede Rua das Azaleias, nº 46, Bairro Carvoeira, município de Florianópolis – SC, CEP 88.040-580 neste ato representada por sua representante legal, Sra. Melissa Lôndero Rupp, portadora da Cédula de Identidade nº 2.223.822 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 729.980.089-68, doravante denominado simplesmente CONTRATADA;

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 31 de março de 2023.

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Secretaria de Administração;
CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços por interesse da Administração Municipal;
CONSIDERANDO o previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, item 3.1, do contrato supracitado;
CONSIDERANDO que a contratada mantém as condições de habilitação e encontra-se regular perante as suas obrigações com a Legislação Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

RESOLVEM:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Prorrogar o prazo do contrato em 03 (três) meses, com novo prazo iniciando em 01 de agosto de 2024 e findando em 31 de outubro de 2024;
2. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Pela prestação dos serviços previstos em contrato, a Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL.	PREÇO TOTAL
1	3 MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, PROSPECÇÃO DE FONTES DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS NA ESFERA FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO CADASTRAMENTO E	R$ 3.500,00	R$ 10.500,00

		ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ELETRÔNICOS NOS DIVERSOS PORTAIS – PORTAL DE CONVÊNIO – PLATAFORMA + BRASIL, SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL – SIGEF, SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS, SISMOB, SISTEMA DE CADASTRO DE PROPOSTAS FUNDO A FUNDO – FNS, SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE – SIMEC, SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE AÇÕES DA FUNASA, SIGA, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E/OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÁ SER EFETUADO MEDIANTE A DISPONIBILIDADE EM PERÍODO INTEGRAL POR TELEFONE E SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VIA INTERNET, ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS SOLICITAÇÕES E PROTOCOLOS NAS SECRETARIAS DE ESTADO DE SC E ESCRITÓRIOS DOS MINISTÉRIOS EM SC, PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES EM ÓRGÃOS PÚBLICOS (AGENCIAS E SECRETARIAS REGIONAIS), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS ÓRGÃOS UTILIZADOS PELAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS PARA REPASSE DE RECURSOS E DIRETAMENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO, NO MÍNIMO 20 HORAS MENSAIS		

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relativas a este aditivo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cujas fontes de recursos tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
03.001.04.122.0003.2004.3.3.90	**1.501**	**12/2024**	**Manutenção das Atividades Secretaria de Administração e Finanças**

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Aditivo.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 57, II, da lei 8.666/1993.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 03 de julho de 2024.

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS:19539754968

Assinado de forma digital por DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS:19539754968
Dados: 2024.07.03 10:57:35 -03'00'

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
CONTRATANTE

ISLUNA GESTÃO EMPRESARIAL PÚBLICA E PRIVADA LTDA- ME
MELISSA LÔNDERO RUPP
CONTRATADA

Valmir de Rós
Assessor Jurídico
OAB/SC 26.310

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: